



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIA

EM 11/11/2024

DECRETO N° 7.233/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de novembro de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:5254981075
9

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.11.08 15:33:57
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS
DA SILVA:09006918750**

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2024.11.08 15:21:39 -03'00'

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	R\$ 1,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	100.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.501.0000.0000	34.583,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.550.0000.0000	33.094,36
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	49.999,35
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	150.569,39
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.550.0000.0000	1.122.168,47
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.573.0000.0000	166,93
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	700.000,92
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0070.1070	2.460,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	3.788.000,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.501.0000.0000	600.000,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	3.063.305,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúd	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	3.336,00
TOTAL				9.647.683,42

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	270.014,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.30.15	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.30.16	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.30.26	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	13.948,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.501.0000.0000	17.635,00
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Inf	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	405.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	287.929,00
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	161.013,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.35.01	1.500.0025.1001	8.395,13
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	469.083,17
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.550.0000.0000	502,45
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	82.461,07
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.573.0000.0000	31,68
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	380.514,62
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.550.0000.0000	41.800,16
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	22.747,88
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.573.0000.0000	55,64
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	157.530,81
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	232.311,99
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.550.0000.0000	31.050,44
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	36.965,31
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.573.0000.0000	79,61
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	592.469,46
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.37	1.540.0070.1070	2.460,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.11	1.500.0015.1002	3.336,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	1.400.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	343.537,00
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de R	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	66.000,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	200.936,00
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	933.807,00
08.244.0006.2034	Ofertar benefícios eventuais.	3.3.90.32.03	1.500.0000.0000	251.230,00
08.244.0007.2036	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentrali	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	172.023,00
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0025.2151	Revisar, implementar e monitorar e manter os pla	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	493.277,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.1048	Criar, implementar e manter projetos habitacionai	3.3.90.48.99	1.501.0000.0000	600.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.181.0010.2060 20.00.00	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	324.450,00
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0034.2193 24.00.00	Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39.90	1.500.0000.0000	260.089,00
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.500.0000.0000	1.382.000,00
TOTAL				9.647.683,42